



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 47/2024 - DIOLE

Palmas, 13 de março de 2024.

A sua Excelência o Senhor

EDUARDO FORTES

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei n.º 446/2023**, de sua autoria que, “Estabelece normas e diretrizes para a implantação de Farmácias Solidárias e Comunitárias no Estado do Tocantins e estabelece outras providências”, deliberado na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle** pelo **arquivamento**, em 13 de março de 2024, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Realizado em
15.03.2024